OFÍCIO 5

Ofício nº 03/2026/GAPRE

Uruguaiana, 06 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA

Assunto: Encaminha Resposta.

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1084/2025 da Secretaria Municipal de Saúde (SMS),** em resposta ao **Ofício nº 2087/2025,** do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite solicita informações conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Delgado de David,
Prefeito Municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Uruguaiana, 26 de dezembro de 2025.

C.I nº 1084/2025 - Gabinete

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: SEGOV

ASSUNTO: Faz encaminhamento.

Sr. Secretário Adjunto,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção à C.I nº 2015/2025/SEGOV, referente ao Ofício Executivo nº 2087/2025/DLEG, venho através desta encaminhar resposta do Setor de Imunizações desta SMS, acerca do requerimento do Ver. Luis Fernando Braite, para informações sobre a disponibilidade, estoque e aplicação de vacinas para Bronquiolite na rede pública de saúde do município, conforme segue na C.I nº 228/2025 em anexo.

Sendo o que havia para o momento, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Ane Caroline Barreto
Secretária Municipal de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Setor de Imunizações

Uruguaiana, 23 de dezembro de 2025.

CI 228/2025
Para: Gabinete SMS
Assunto: Resposta Requerimento nº. 1.715/Ofício Executivo nº. 2.087

Prezado (a),

Vimos por meio deste, em resposta ao requerimento nº 1.715 no ofício executivo nº 2.087/2025, que solicita informações sobre a disponibilidade, estoque e aplicação de vacinas para Bronquiolite na rede pública de saúde do município de Uruguaiana.

As infecções do trato respiratório inferior (ITRI) estão entre as principais causas de morbidade e mortalidade de crianças e adultos em todo o mundo. Entre os agentes etiológicos, destaca-se o vírus sincicial respiratório (VSR), reconhecido como a principal causa de ITRI em crianças menores de 2 anos de idade, podendo ser responsável por cerca de 75% casos de bronquiolite viral aguda (BVA) e 40% das pneumonias durante os períodos de sazonalidade, com significativo impacto na saúde pública.

A adoção de medidas de prevenção torna-se fundamental para reduzir o impacto do VSR sobre a população mais vulnerável, como prematuros e portadores de comorbidades. Atualmente, destacam-se a vacinação de gestantes e a utilização de anticorpos monoclonais como estratégias disponíveis com esse propósito.

O Ministério da Saúde disponibilizou, a partir da segunda quinzena de novembro de 2025, a vacina vírus sincicial respiratório A e B (recombinante) no Calendário de Vacinação da Gestante, conforme Portaria Sectics n.º 14, , de 24 de fevereiro de 2025, que torna pública a decisão de incorporar, no âmbito do SUS, a vacina VSR A e B (recombinante) em gestantes para prevenção da doença do trato respiratório inferior causado pelo VSR em recém-nascidos, conforme estratégia do Programa Nacional de Imunizações (PNI).

A vacina licenciada para uso em gestantes contém a proteína recombinante, que estimula a produção de anticorpos maternos neutralizantes. Esses anticorpos atravessam a placenta e conferem imunidade passiva ao feto, resultando na proteção do recém-nascido, nos primeiros seis meses de vida, protegendo-o contra infecção grave durante os primeiros meses, período de maior suscetibilidade à doença.

Com a incorporação do imunobiológico, este passa a fazer parte do calendário nacional, havendo disponibilidade da vacina durante todo o ano. A meta no Programa Nacional de Imunizações é vacinar, pelo menos, 80% das gestantes na rotina contra o VSR.

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete Secretário (a)
Recebido em 23/12/25
Uruguaiana - RS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SEÇÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Setor de Imunizações

No município de Uruguaiana as vacinas chegaram no dia 09/12, quando foram dispensadas pela 10ª CRS. Na primeira remessa foram disponibilizadas 382 doses da vacina. Desde o dia 10/12/2025 a vacina já esta disponível na sala de vacina central. O público-alvo da vacinação são gestantes a partir de 28 semanas de gestação. Das 382 doses recebidas em 09/12/2025 até a data de 22/12/2025, foram aplicadas 198 doses.

Local de aplicação: Sala central de vacinas do Posto Central

Horário de atendimento: 8h às 12h e das 13h às 17h

Documentos necessários: caderneta de gestante e ou ultrassom que comprove a idade gestacional, documento com foto e CPF ou cartão do SUS.

Devido ao estoque baixo dispensado e por se tratar de uma vacina nova no calendário, pensando na otimização das doses e segurança das pacientes, a vacina ficará na sala de vacina central, até que haja estoque suficiente para distribuir a vacina das 18 salas de vacinas nas estratégias de saúde da família. Ainda não há previsão de nova remessa, mas a distribuição depende das remessas enviadas pelo estado.

As informações referentes às campanhas e estratégias de vacinação são repassadas a Secretaria Municipal de Comunicação que divulga amplamente nas redes sociais oficiais da Prefeitura de Uruguaiana e repassa aos demais meios de comunicação. A divulgação também é feita por meio de entrevistas e matérias nos principais canais de mídia.

Atenciosamente,

Eduarda Oliveira

Eduarda Oliveira
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 2087 /2025/DLEG

Uruguaiana, 11 de dezembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Carlos Alberto Delgado de David
Prefeito
Nesta

Assunto: Requer providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção ao Requerimento nº 1.715, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovado pelo Douto Plenário, requerer a Vossa Senhoria que determine, aos setores competentes, que prestem informações sobre a disponibilidade, estoque e aplicação de vacinas para Bronquiolite na rede pública de saúde do Município de Uruguaiana.
2. A bronquiolite cresce forte nos períodos de maior circulação viral e atinge principalmente bebês e crianças pequenas. Quando a população não sabe se a vacina está disponível, em falta ou em quantidade limitada, desqualifica a confiança no serviço público.
3. O presente visa garantir transparência, planejamento e organização. Saber o estoque real, ritmo de aplicação e previsão de reposição permite que o Legislativo cobre ações rápidas e assegure que ninguém fique sem a proteção necessária.
4. Informação clara evita tumulto nas unidades, reduz desinformação e ajuda o município a agir preventivamente.

Atenciosamente,

Ver. ADENILDO DE JESUS PADOVAN
Presidente em exercício

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO
Data. 12/12
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Uruguaiana
RECEBIDO